



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE O  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº  
005/2019.04**

Aos **04 (quatro) dias** do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezenove** (04.04.2019), pontualmente às **9h36min**, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, situada na Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343, bairro Centro, nesta cidade de Amontada, reuniu-se o Presidente da CPL, Sr. **Elinaldo Teodósio Dutra** acompanhado pelos demais membros: Sra. **Adriana Rodrigues Ferreira** e Sra. **Maria José Magalhães** e, ainda os licitantes: 1. **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, representada pelo Sócio Administrador Sr. **Vitor Leitão Rocha**; 2. **STARKS CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS EIRELI**, representada pela Procuradora, Srta. **Débora Larissa Barbosa Barroso** e, com observância as disposições contidas na Tomada de Preços nº 005/2019.04, cujo objeto é *a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria assessoria e consultoria em investimentos, na forma da Resolução Nº 3.922/2010 do CMN - Conselho Monetário Nacional, e suas alterações; da Portaria MPS nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social - MPS e suas alterações, além do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Amontada*, conforme especificação no edital mencionado e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal, deu início a sessão do presente certame recebendo os envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços, com abertura dos envelopes de documentos de habilitação, para que fosse analisados e rubricados todos os licitantes e pela Comissão, o que assim o fizeram. Após verificado que toda a documentação foi analisada e devidamente rubricado por todos os licitantes presentes e pela Comissão, os licitantes solicitaram que fosse feito as seguintes considerações na presente sessão, o que foi deferido pelo Sr. Presidente da Comissão, o qual passamos a transcrever: 1. **Matias e Leitão Consultores Associados Ltda**, o licitante fez as seguintes consideração com relação a documentação de habilitação do licitante **Starks Consultoria em Investimentos Eireli**: com relação ao item 4.2.5.1 a licitante deixou de apresentar o CRP do contador responsável perante o Balanço Patrimonial da licitante; quanto ao atendimento no item 4.2.4.1 no tocante ao patrimônio líquido igual ou superior ao do AMONTAPREV, a licitante apresentou atestado de capacidade técnica de RPPS cujo patrimônio é inferior ao Instituto de Previdência deste Município, bem como ao que diz respeito ao atestado de capacidade técnica apresentado pela referida licitante no que diz respeito ao fornecimento de sistema online, no qual não se faz constar no citado atestado, parte do objeto do presente certame. Desta forma o Sr. Presidente da CPL, decide por suspender a presente sessão de maneira que possa analisar e julgar no a documentação de habilitação dos licitantes presente, para após analise criteriosa por parte da Comissão, de maneira que após, possam assim, divulgar o resultado do julgamento da





documentação de cada licitante presente, de forma que seja devidamente e amplamente publicado no Jornal Diário do Nordeste, Diário Oficial do Estado (DOE), bem como no Portal de Licitações do TCE Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Nada mais havendo a ser consignado em ata, às **11h03min** foi encerrada a Sessão.



**Elinaldo Teodósio Dutra**  
Presidente da CPL



**Adriana Rodrigues Ferreira**  
Membro

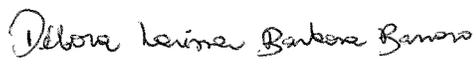


**Maria José Magalhães**  
Membro

Licitantes:



**1. MATIAS E LEITÃO CONSULTORES  
ASSOCIADOS LTDA**  
Vitor Leitão Rocha – Sócio Administrador



**2. STARKS CONSULTORIA EM  
INVESTIMENTOS EIRELI**  
Débora Larissa Barbosa Barroso –  
Procuradora

